

Ata n.º 27

-----Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, teve lugar nas instalações da Freguesia, sita na Rua do Fragoso número oito, a reunião **número vinte e sete** da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora.-----

-----Estiveram presentes os seguintes membros:-----

-----Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, que preside à reunião, Fernando Jorge da Cruz Dias e Valentina Rodrigues da Silva Castro, vogais da junta de freguesia.-----

Ordem de trabalhos:-----

-----**Ponto um:** Informações, expediente e outros assuntos.-----

-----**Ponto dois:** Controlo Orçamental – novembro.-----

-----**Ponto três:** Horas extraordinárias – novembro.-----

-----**Ponto quatro:** Modificações ao Orçamento da Despesa n.ºs. **7/2019** a **9/2012**.-----

-----**Ponto cinco:** Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos n.ºs. **3/2019** e **4/2019**.-----

-----**Ponto seis:** Orçamento, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2020.-----

-----**Ponto sete:** Autorizações de pagamento - novembro.-----

-----**Ponto oito:** Apoios.-----

-----**Ponto nove:** Contratações: Pessoal e Serviços.-----

-----**Ponto dez:** Revisão da proposta de aquisição do veículo ADDAX.-----

A junta de freguesia deliberou:-----

-----**Ponto um:** Foram prestadas todas as informações de expediente e outros assuntos de relevo para conhecimento do executivo.-----

-----**Ponto dois:** Foi apresentada a relação das despesas e receitas realizadas até ao final do mês de novembro, através da apresentação das respetivas folhas de controlo orçamental de receita e despesa, de que o executivo tomou conhecimento, dando **parecer positivo** ao balanço apresentado.-

-----**Ponto três:** Foi **aprovado** o pagamento de horas extraordinárias autorizadas para o mês de novembro, pagas ou compensadas ao(s) funcionário(s) destacado(s) para o efeito.-----

-----**Ponto quatro:** Foram **aprovadas** as alterações n.ºs. **7/2019** a **9/2019**, de modificação ao Orçamento da Despesa.-----

-----**Ponto cinco:** Foram aprovadas as alterações n.ºs. **3/2019**, e **4/2019**, de modificação ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----**Ponto seis:** O executivo tomou conhecimento e **aprovou** os documentos **Orçamento 2020**, **Opções do Plano 2020** e **Mapa de Pessoal 2020**.-----



-----**Ponto sete:** Foram **aprovados** os pagamentos realizados, relativos ao mês de novembro, conforme a relação de ordens de pagamento apresentada ao executivo.-----

-----**Ponto oito:** Foram deliberados os seguintes apoios:-----

a) JSD Distrital de Évora, pedido de cedência de sala para a realização do Gabinete de Estudos Nacional da JSD, para o dia 16 de Novembro. O executivo **aprovou** a decisão do presidente da junta de freguesia, no sentido da cedência de sala da assembleia para a realização do Gabinete de Estudos Nacional da JSD, uma vez que a data do pedido não permitiu a sua aprovação prévia pelo executivo.-----

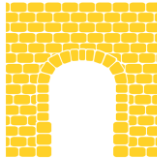
b) Coral Évora, pedido de apoio financeiro para a realização do Concerto de Outono, a 23 de novembro, na Igreja da Misericórdia, em Évora e que teve como convidado, o Coro dos professores de Coimbra. O pedido é **aprovado** uma vez que se enquadra nos critérios estabelecidos para o efeito, uma vez que a ação proposta decorre no centro histórico. É atribuído um apoio no valor de 200 € (duzentos euros).-----

-----**Ponto nove:** O executivo **aprovou** a abertura dos seguintes procedimentos para contratação das seguintes prestações de serviços:-----

a) Pedido prévio de autorização para a contratação de prestação de serviços de assistência jurídica à junta de freguesia. O executivo deliberou a sua **aprovação**, nos termos constantes do pedido, autorizando o envio de convite e a contratação de assessoria jurídica para o ano de 2020, com efeitos entre 1 de janeiro e 30 de dezembro, à empresa *António Danado, Rita Henriques e Associados – Sociedade de Advogados, RL.*, em regime de ajuste direto simplificado, modalidade de avença. A Junta de Freguesia é órgão competente para o efeito.-----

b) *Contratação de um quadro responsável pela gestão, venda e controle de senhas de refeição* para a cantina da escola de S. Mamede. O executivo **aprova** o envio de convite e elaboração do respetivo caderno de encargos, para a realização da tarefa designada. Foi decidido formalizar contrato entre 01 de janeiro e 31 de maio de 2019. O executivo confere poderes ao presidente para a formalização do contrato e para o respetivo procedimento contratual. Esta contratação é efetuada de acordo com as necessidades da junta de freguesia decorrentes do estabelecimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências protocolado com a CME, para a gestão de refeições e refeitórios escolares, conforme o disposto na alínea hh) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta Junta de Freguesia é órgão competente para o efeito.-----

c) Contratação de prestação de serviços para a limpeza das instalações da junta de freguesia. O executivo **aprova** o envio de convite a Nuno Miguel Esturrado e a elaboração do respetivo caderno de encargos para a adjudicação direta simplificada dos serviços *Higiene e Limpeza das Instalações da Junta de Freguesia*” relativo à manutenção das instalações da junta de freguesia para o ano de 2020. A Junta aprova o início de procedimento pré-concursal, a respetiva despesa e a decisão de



contratar. O executivo confere poderes ao presidente para a formalização do contrato e para o respetivo procedimento contratual. Esta contratação é efetuada de acordo com as necessidades da junta de freguesia, que é órgão competente para este efeito. O presente ajuste direto, no regime simplificado, é aprovado de acordo e nos termos constantes no art.º 128 do CCP, uma vez que se trata de uma aquisição de serviços com valor contratual inferior a 5.000 euros, dispensando assim a decisão de contratar, a celebração do contrato e a sua publicitação.-----

d) Contratação de um assistente operacional. O executivo **aprova** a contratação de uma assistente operacional para a realização de tarefas operacionais na área da freguesia, designadamente as definidas no âmbito do serviço REPARA e da aprovação da candidatura ao programa JUNTAr, do Fundo Ambiental. Foi decidido formalizar contrato para um período entre 01 de janeiro e 31 de julho de 2020. O executivo confere poderes ao presidente para a formalização do contrato e para o respetivo procedimento contratual. Esta contratação é efetuada de acordo com as necessidades da junta de freguesia. O presente ajuste direto simplificado, é aprovado de acordo e nos termos constantes no art.º 128 do CCP, uma vez que trata de uma aquisição de serviços com valor contratual inferior a 5.000 euros, dispensando assim a decisão de contratar, a celebração do contrato e a sua publicitação. Esta Junta de Freguesia é órgão competente para o efeito.-----

-----**Ponto dez:** O executivo **deliberou** sobre a revisão da proposta de aquisição do veículo ADDAX, do valor inicialmente previsto, correspondente às especificações do modelo MT15, para o valor correspondente às especificações do modelo MT10, baseando a sua decisão nos seguintes elementos:-----

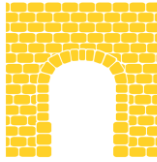
a) Parecer jurídico, elaborado pelo Dr. António Danado, que assegura os serviços jurídicos a esta junta de freguesia, que se transcreve:-----

-----*Nos termos do artigo 285.º, n.º3 do CCP, todos os contratos públicos são suscetíveis de redução e conversão, nos termos do disposto nos artigos 292.º e 293.º do Código Civil, independentemente do respetivo desvalor jurídico, e ainda, no n.º 4, que, caso não seja possível a redução ou a conversão do contrato e o efeito anulatório se revele desproporcionado ou contrário à boa-fé, pode este ser afastado por decisão judicial ou arbitral, ponderados os interesses público e privado em presença e a gravidade do vício do contrato em causa.*-----

O Código Civil dispõe nos seus artigos 292.º e 293.º que:-----

Artigo 292.º (Redução) - A nulidade ou anulação parcial não determina a invalidade de todo o negócio, salvo quando se mostre que este não teria sido concluído sem a parte viciada.-----

Artigo 293.º (Conversão) - O negócio nulo ou anulado pode converter-se num negócio de tipo ou conteúdo diferente, do qual contenha os requisitos essenciais de substância e de forma, quando o fim prosseguido pelas partes permita supor que elas o teriam querido, se tivessem previsto a invalidade.-----



Pelo exposto, sou de parecer que nada há a opor à redução do contrato tendo em conta a proposta apresentada.-----

b) A diferença entre as especificações das versões MT15 e MT10 do veículo adjudicado, limitam-se à autonomia (110 km para 80 km) e à velocidade máxima (70 km/h para 50 km/h), não pondo em causa a operacionalidade do veículo, tendo em conta o território da freguesia.-----

c) A opção inicial pela versão MT15, baseou-se na informação inicial da fábrica fornecedora e dos próprios fornecedores nacionais de que os acessórios solicitados para equipar o veículo, caixa basculante e máquina de lavagem de alta pressão acoplada, só poderiam ser fornecidos com o modelo MT15, informação que se confirmou errada, nada obstando assim, à aquisição do modelo MT10, com um preço mais baixo.-----

d) Para os efeitos de reavaliação das propostas recebidas, foram pedidas e analisadas novas propostas aos concorrentes, por forma a confirmarem os novos preços, tendo em conta a alteração de especificações. A análise das propostas revistas confirmam que a empresa Simopeças, Lda. mantém o preço mais baixo, sendo por isso a preferida para a realização da adjudicação, não pondo em causa o procedimento realizado.-----

-----Nestes termos, o executivo **aprova** a revisão do preço da adjudicação aprovada e assim manter o contrato estabelecido, para a aquisição de veículo elétrico Addax, aceitando a alteração de especificações do modelo MT15 para o modelo MT10. Para esta decisão concorrem os dados referidos anteriormente, bem como a consideração do elevado prejuízo que resultaria da revogação do contrato estabelecido, ainda que por justa causa, uma vez que a data de uma possível reposição poria irremediavelmente em causa o concurso ao programa JUNTAr, do Fundo Ambiental, bem como ao financiamento por ele aprovado, de 25.000 €. Nestes termos decide-se concluir o procedimento de aquisição do veículo elétrico ADDAX MT10, pelo valor de 40.000,00 € (49.200,00 € c/ IVA), sendo 31.898,00 € (39.234,54 € c/ IVA) relativos ao valor base, previstos no concurso JUNTAr, e o restante, 8.102,00 € (9.965,46 € c/ IVA), relativos aos acessórios adquiridos, particularmente, a caixa basculante e a máquina de lavagem de alta pressão acoplada.-----

-----Nada mais havendo a tratar, Nuno Cabrita, a presidir à reunião, deu a mesma por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.-----

O PRESIDENTE (Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita) _____

O SECRETÁRIO (Fernando Jorge da Cruz Dias) _____

A TESOUREIRA (Valentina Rodrigues da Silva Castro) _____